LEI N. 2.027/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme os arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinqüenta reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Fich	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.243.0002.2.033		ATENÇÃO CRIANÇA ABRIGADA		08.243.0002.2.033		ATENÇÃO CRIANÇA ABRIGADA	
001		*Recurso Próprio/PMC*		*001*		*Recurso Próprio/PMC*	
167	3.3.90.39.02	Serv Energ Eletrica	1.700,00	171	4.4.90.52.01	Equip Mat Permanente	1.700,00
08.244.0017.2.037		MANUT CRECHE MUNICIPAL		08.244.0017.2.037		MANUT CRECHE MUNICIPAL	
001		*Recurso Próprio/PMC*		*001*		*Recurso Próprio/PMC*	
190	3.3.90.39.03	Serv Água e Esgoto	250,00	192	4.4.90.52.01	Equip Mat Permanente	250,00
						TOTAL -	1.950,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica utilizada anulação parcial das dotações constantes da coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de setembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171